



A CASA DA DEMOCRACIA

**CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA**

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0\*\*75 3202 1210

e-mail – cmetirolandia@hotmail.com



Processo: 07494e23 - Doc: 35 - Documento Assinado Digitalmente por: NAYARA CUNHA DA SILVA - 31/03/2023 10:17:01, MAURO RIOS ARAUJO - 31/03/2023 15:01:48  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb37de59-d049-44e2-bab5-974b97ba0f7e

# RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

## EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022



A CASA DA DEMOCRACIA

**CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA**

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0\*\*75 3202 1210

e-mail – cmetirolandia@hotmail.com



Processo: 07494e23 - Doc: 35 - Documento Assinado Digitalmente por: NAYARA CUNHA DA SILVA - 31/03/2023 10:17:01, MAURO RIOS ARAUJO - 31/03/2023 15:01:48  
Acesse em: [https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:eb37de59-d049-44e2-bab5-974b97ba0f7e](https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:eb37de59-d049-44e2-bab5-974b97ba0f7e)

**Município:** Retirolândia

**Presidente:** Nayara Cunha da Silva

**Fonte:** Câmara Municipal

**Período Examinado:** de 01/01/2022 a 31/12/2022

**Referência:** Exercício financeiro de 2022

O *Controle Interno da Câmara Municipal de Retirolândia - Bahia*, criada por Lei Municipal de n.º 187/2006 de 11 de Novembro de 2006, em cumprimento o que preceituam os artigos 31º, 70º e 74º inciso I a IV da Constituição Federal, artigo 75º e 80º da Lei n.º 4320/64. Artigo 73º, 74º 81º e 90, Inciso I e IV da Constituição Estadual, artigo 54º e 59º da Lei Complementar LRF N.º 101/2000, combinados com os artigos 11º, 12º e 17º da Resolução n.º 1.120/2005 do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

- ✓ **Constituição Federal – Artigo 31º, 70º (caput) e 74º;**
- ✓ **Lei Federal n.º 4.320/64 - Artigo 75º a 80º;**
- ✓ **Constituição Estadual - Artigo 73º, 74º, 81º e 90 º;**
- ✓ **Lei Complementar n.º101 de 04/05/2000 - Artigo 54º e 59º;**
- ✓ **Lei Orgânica do Município - Artigo 53º**
- ✓ **Resolução n.º. 1120/05 – Artigo 11º, 12º e 17º.**

Vem submeter à apreciação de Vossa Excelência o **RELATORIO DO CONTROLE INTERNO** referente ao exercício financeiro de 2022. Este **RELATÓRIO** tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada das ações desta Casa.

Fundamentada na execução dos orçamentos e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.

O relatório demonstra a execução orçamentária, créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesas, receitas, gastos com pessoal conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, veículos, almoxarifado, licitações, contratos e convênios, obras e reformas, operações de créditos, suprimentos e transferências e ainda controle de doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidas.

A unidade do Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Retirolândia foi criada por Lei Municipal, sancionada pelo Executivo em conformidade com as Legislações pertinentes, e



sua atuação independente vem contribuir para que o legislativo alcance os mandamentos constitucionais que lhe compete, de acordo com a Constituição Federal do Brasil: Moralidade, Impessoalidade, Legalidade Publicidade e Eficiência. Este ultima mandamento – **EFICIENCIA** – Vem recebendo uma atenção especial, no tocante a avaliação dos resultados de gestão.

A eficiência pode ser definida como “critério de desempenho: é a otimização dos recursos disponíveis, através da utilização de métodos, técnico e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas”.

### **CONTROLE DE VERIFICAÇÕES:**

- DA DOCUMENTAÇÃO;**
- DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO;**
- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA;**
- DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS;**
- DAS EXIGENCIAS DA LEI RESPONSABILIDADE FISCAL;**
- DAS RESOLUÇÕES DO TCM**

**DA DOCUMENTAÇÃO:** Verificamos nos documentos mensais o cumprimento quanto aos encaminhamentos dos documentos comprobatórios determinados pela Resolução nº 1.060/2005:

**As Documentações foram entregues dentro dos Prazos?**

Sim –

Não –

**Foram encaminhados todos os documentos exigidos pela Resolução TCM Nº. 1.060/05?**

**Documentos Encaminhados:**

- Demonstrativo analítico da receita e despesa;
- Demonstrativos mensais da conta do razão;
- Originais das guias de conhecimentos;
- Originais dos processos de pagamento;
- Processos Licitatórios;
- Processo de pagamento relativo às folhas de pagamento de agente político;





- Relação dos processos de pagamentos;
- Relação dos processos Licitatórios;
- Relação de contas bancaria;
- Extratos bancários;
- Conciliação bancaria;

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA:** Assim demonstrado, conforme legislação verificou que a **Lei Orçamentária Anual nº 583, de 23 de dezembro de 2021**, onde estima receita e fixa a despesa no montante de **R\$ 50.059.000,00**.

Conforme a **LOA – Lei Orçamentária Anual**, fixou uma despesa para a **CÂMARA MUNICIPAL** através do **QDD** o montante de **R\$ 1.988.416,22**.

**DOS BALANCETES MENSAIS:** no **Exercício financeiro de 2022**, consta uma transferência de Duodécimo no exercício o valor de **R\$ 1.873.698,91**, uma despesa orçamentária no valor de **R\$ 1.818.440,17**, ficando um saldo para o próximo exercício: Caixa **R\$ 00,00** – Banco **R\$ 00,00** - com uma devolução de **R\$ 3.000,03 (três mil reais e três centavos)** para o Poder Executivo, conforme podemos demonstrar a execução orçamentária.

**DOS CREDITOS ADICIONAIS:** Na Lei Orçamentária Anual, existe a autorização legislativa um limite de **100%** aprovado na **Lei Orçamentária Anual nº 583, de 23 de dezembro de 2021**, para a abertura de créditos adicionais suplementar, para a transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação.

**RECEITA EXTRA ORÇAMENTARIA:** Os lançamentos das **despesas extras orçamentária** são retidos na maioria das formas através dos pagamentos realizados como: **CDC/SALÁRIO, SALARIO FAMILIA e INSS/SEGURADOS** conforme demonstrativo do balancete informou que foi apurado no **Exercício financeiro de 2022** o valor de **R\$ 489.500,82**.

**DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA:** Os lançamentos das **despesas extras orçamentária** são retidos na maioria das formas através dos pagamentos realizados como: **CDC/SALÁRIO, e INSS/SEGURADOS** conforme demonstrativo do balancete informou que foi apurado no **Exercício financeiro de 2022** o valor de **R\$ 489.500,82**.

**DESPEAS PÚBLICAS:** A contabilização das despesas é realizada através de sistema informatizado onde há existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços, nos casos de





A CASA DA DEMOCRACIA

**CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA**

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0\*\*75 3202 1210

e-mail – cmetirolandia@hotmail.com



aquisições por dispensa de licitação, e outros documentos similares, os processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da conta bancária e cheque, da nota de empenho e da nota fiscal respectiva, os pagamentos são efetuados com a forma previstos em resolução do tribunal: cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica, e se as quitações das importâncias recebidas pelos credores foram efetuadas mediante assinaturas firmadas em recibo, buscamos aparte da regular implantação do controle interno as verificações quanto interesse público na aquisição do bem ou serviço; e verificação através de cadastro das empresas com consultas as bases de dados dos órgãos fazendários quanto à regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços.

O pagamento das despesas é efetuado somente após a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, formalizando-se o processo de liquidação com a assinatura nos respectivos documentos fiscais. A despesa orçamentária tendo foram devidamente classificadas de acordo com a portaria em vigor e especificações da **Lei Federal nº. 4.320/64**.

**DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS:**

**DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO:** Os limites para a despesa total do Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Senhores Vereadores e excluídos os gastos com inativos, são fixados no artigo 29-A da Constituição Federal em percentuais do somatório da receita tributária e recebimentos do exercício anterior.

**DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO:** O gasto total com folha de pagamento no **Exercício financeiro de 2022** foi no montante de **R\$ 1.212.215,74** e respeita o limite imposto no §1º do artigo 29-A da Carta Federal, na medida em que aplicado o percentual de **70,00%** dos recursos transferidos.

**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS** No que concerne ao tema citado, o inciso VI do art. 29 da Carta Federal dispõe que: “O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição...” (grifou-se). Em assim sendo, a fixação, que deve respeitar os percentuais máximos previstos, deve efetivar-se em valores absolutos, não podendo ocorrer alterações durante a legislatura, salvo revisão anual, respeitadas as normas legais e os índices oficiais. A matéria é objeto da Instrução nº 01/04, deste TCM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 01/09/2004.





Para o exercício de 2021-2024, foi criada a Lei Municipal nº 543, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do município de Retirolândia-BA, com vigência do dia 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2024, que determinou que o valor do subsídio mensal dos Senhores Vereadores será de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), obedecendo ao disposto no Artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Logo, o valor da remuneração dos Vereadores no **Exercício financeiro de 2022**, foi pago equivalente ao Duodécimo do mês, sendo o valor de **R\$ 8.000,00**.

**DIÁRIAS:** De acordo com o Demonstrativo das Contas do Razão, houve a realização do pagamento de 26 (vinte e seis) diária no **Exercício financeiro de 2022**, sendo o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando a quantia de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**. Recomenda-se rigoroso respeito aos princípios constitucionais regedores da administração pública, com realce para os da legitimidade e razoabilidade, sob pena de glosa e atribuição ao Ordenador das despesas. Os recursos públicos devem ser aplicados com parcimônia e visando precipuamente o atendimento ao interesse público. No caso de diárias, as prestações de contas devem conter os elementos comprobatórios necessários.

**DOS SALDOS:** Os saldos bancários são registrados contabilmente em conformidade com as prescrições legais determinadas pela legislação, conforme demonstra os extratos bancários e balancete analítico desta Casa. Conforme determina o **artigo 164 § 3º da CFB e o artigo 43º da Lei Complementar nº. 101/00 LRF**.

**DAS LICITAÇÕES:** No **Exercício financeiro de 2022**, houve a realização de 02 (dois) processos licitatórios, sendo: processo licitatório nº 001/2022, Contrato nº 013/2022, de 09 de fevereiro de 2022, objetivando aquisição de gasolina, tipo comum, destinada à ação legislativa, com locomoção dos vereadores e funcionários, em veículos devidamente identificados, durante o período de 09 de fevereiro de 2022 a 31 dezembro de 2022 e processo licitatório nº 002/2022, Contrato nº 045/2022, de 06 de setembro de 2022, objetivando a aquisição de 01 (um) FIAT/MOBI, Cor Branco, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia). Console central com porta-objetos e porta- copos (2 dianteiros e 1 traseiro). Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro. Molduras nas caixas de roda. Para choques exclusivos. Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros). Revestimento externo nas colunas B e C das portas. Suspensão elevada. Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas. Ar condicionado. Banco traseiro rebatível. Barra de proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras. Brake-light. Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração. Check quadro de instrumentos (Welcome





A CASA DA DEMOCRACIA

**CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA**

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0\*\*75 3202 1210

e-mail – cmetirolandia@hotmail.com



Processo: 07494e23 - Doc: 35 - Documento Assinado Digitalmente por: NAYARA CUNHA DA SILVA - 31/03/2023 10:17:01, MAURO RIOS ARAUJO - 31/03/2023 15:01:48  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: eb37de59-d049-44e2-bab5-974b97ba0f7e

Moving). Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 Pontos. Direção hidráulica. Drive by Wire. (Controle eletrônico da aceleração). Espelho no para-choque para motorista e passageiro ESS (Sinalização de frenagem de emergência). PMS (sensor de pressão dos pneus). Dados Técnicos Cilindrada total (cc) : 999,1 Potência máxima (cv): 71(G)/74(E) a 6.000 rpm. Torque máximo (kgf.m): 9,3(G)/9,7(E) a 3.250rpm. Altura do solo (mm): 177. Altura do veículo (mm): 1.523. Revest. Capacidade do porta-malas (litros): 200. Comprimento do veículo (Distância entre-eixos: 2.304. Largura do veículo (mm): 1.666. Tanque de combustível (litros): 47. Opcionais Vinculados. Faróis com máscara negra. Follow me home. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Grade dianteira texturizada. HCSS (partida a frio sem tanque de combustível auxiliar). HSD (High Safety Drive) – Air bag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa). Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex. Para-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor). Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65R14 com baixa resistência a rolagem. Tampa traseira do porta malas em Vidro. Válvula antirrefluxo de combustível. 3 apoios de cabeça do banco traseiro para esta câmara de vereadores de Retirolândia-Ba. Os processos licitatórios são realizados com fundamentos legais embasados na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores atualizações, conforme acima demonstramos nos autos, e os editais publicados nas respectivas datas no átrio do prédio sede. Pelas documentações analisadas, constata-se que os processos licitatórios atendem as exigências, a comissão permanente de Licitação foi legalmente constituída e a documentação encontra-se em ordem, foram observados os procedimentos cabíveis com pareceres jurídicos em todos os atos praticados.

**DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:** Verificamos que existe um arquivo eletrônico e impresso na CPL com referência aos processos administrativos licitatórios que respeitam os princípios da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações.

**DOS LIVROS :** Existem registros dos livros eletrônicos em sistema informatizado de controle orçamentário na contabilidade: **Diário, Razão, Caixa, Receita Classificada e Despesa Classificada**, todos dentro dos padrões constantes nas normas da Lei Federal nº. 4.320/64 e legislação pertinente ratificaram em tempo que as guardas dos livros são feitas nos arquivos da contabilidade.





**EMPENHOS A PAGAR:** Com referência as despesas empenhadas e não pagas, conforme determina o artigo 42º da LRF – Lei Complementar nº. 101/2000 de 05/05/2000 determina que o gestor não realize despesas/obrigações que não possam ser cumpridas dentro do exercício, sem que haja disponibilidade financeira suficiente para cobrir.

**DOS BENS ALMOXARIFADOS:** Verificam que existe controle específico com documentação padrão para requisição de material e serviços, com controle em planilha, contendo numeração específica quantidade, valor e destinação.

**DOS VEICULOS:** No Exercício financeiro de 2022 a câmara dispôs de 03 (três) veículos, sendo: 01 (um) veículo de marca Fiat, chassi 8AP19627HH4191773, Placa PKO 3331, Palio Attractive 1.4 Evo Flex 4P, ano/fab: 2017/2017, cor 249 Branco Banchisa, 0 comb, álcool/gasolina, adquirido conforme Processo de Licitação de nº 004/2017, Contrato 023/2017, de 29 de junho de 2017; 01 (um) veículo de marca VW, placa PWQ5109, voyage TL MB. 2015/2016, adquirido sob processo de Dispensa nº 009/2022, Contrato nº 007/2022, de 07 de Janeiro de 2022 até 31 de outubro de 2022 e 01 (um) veículo de marca Fiat, placa RPJ7F16, chassi 9BD341ACZPY830571, MOBI Like 1.0 8V Flex 4p, 0 km, ano/mod: 2022/2023, cor Branco Banchisa, comb. Álcool/gasolina, adquirido conforme Processo de Licitação de nº 002/2022, Contrato nº 045/2022, de 06 de Setembro de 2022.

**DO CONTROLE DE SUPRIMENTOS E TRANSFERENCIA:** O valor previsto na Lei Orçamentária Anual na dotação da Câmara Municipal é de **R\$ R\$ 1.988.416,22**. O valor limite estabelecido pelo artigo 29-A CFB, dentro dos parâmetros fixados para duodécimo, que é de 7% dos somatórios das receitas tributarias e das transferências previstas no parágrafo 5º dos artigos 158 e 159 efetivamente realizadas no exercício anterior para **TRANSFERENCIA DE DUODECIMO** para o exercício financeiro de 2022.

Assim, comprova nos autos que o valor de **R\$ 1.873.698,91** se refere ao **DUODECIMO** do **Exercício financeiro de 2022**.

**DAS EXIGENCIAS DA LEI RESPONSABILIDADE FISCAL:**

**LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL** As despesas com pessoal mantiveram-se dentro dos limites fixados.





A CASA DA DEMOCRACIA

**CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA**

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0\*\*75 3202 1210

e-mail – cmetirolandia@hotmail.com



Processo: 07494e23 - Doc: 35 - Documento Assinado Digitalmente por: NAYARA CUNHA DA SILVA - 31/03/2023 10:17:01, MAURO RIOS ARAUJO - 31/03/2023 15:01:48  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb37de59-d049-44e2-bab5-974b97ba0f7e

**DOS REGISTROS:** Existência de registros de funcionais individualizados dos servidores do órgão ou entidade, aí se incluindo os ocupantes de cargos de provimento permanentes ou efetivos, ativos e inativos.

Os registros encontram digitalizados e em pastas que constam os dados pessoais dos servidores: atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas profissionais, pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiados e as respectivas fundamentações legais.

**DAS PUBLICIDADES:** Quanto as publicações dos relatórios da Lei Complementar nº. 101/00, a exemplo dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, verificamos que foram realizadas as publicações em Diário Oficial: <http://www.indap.org.br>.

Publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, atendido o disposto no art. 7º, da Resolução TCM nº 1.065/05 e ao quanto estabelecido no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

**DAS INSERÇÕES DE DADOS DO SISTEMA:**

**SISTEMA SIGA:** Com referencia ao sistema **SIGA e E-TCM**, verificamos junto ao departamento de pessoal, quanto ao cumprimento legal, constatamos que as informações estão sendo inseridas no sistema.

**SUGESTÕES/PROVIDENCIA A ADOTAR:**

Para confeccionar o relatório mensal do controle interno, buscamos dar ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais às informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, os procedimentos operacionais efetuados nas atividades fins, porém, destacamos que as responsabilidades no controle de cada Órgão e/ou Setor seguem hierarquicamente a cada chefia e é solidária ao auxilio do controle interno e ao pessoal de cada departamento, nos termos do que dispõe a Constituição da República, artigos 31 e 74, § 1º.

O Controle Interno reside em coordenar técnicas auxiliares, no que se refere à observância dos princípios constitucionais, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.



## CONCLUSÕES:

A controladoria procurou, dentro das limitações técnicas e administrativas, atender as normas pertinentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e CFB – Constituição Federativa do Brasil, bem como, cumprir as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente relatório vem demonstrar que no decorrer do presente exercício, devem-se observar orientações contidas no artigo 48º da Lei Federal nº. 4.320/64 no sentido de que deve ser buscado o equilíbrio entre a receita arrecadada, as despesas realizadas, e as normas de condutas confirmadas pela Lei Complementar nº. 101/2000.

Diante de todos os aspectos apontados neste relatório, espera-se que tenha ficado evidente a importância do controle interno no Poder Legislativo Municipal, não só como fonte saneadora de possíveis irregularidades e vícios cometidos na execução orçamentária e extra orçamentária, bem como um instrumento de tomada de decisões por parte dos senhores ordenadores de despesas, no fiel cumprimento da missão de promover o bem geral da administração desta Casa.

E o que nos Parecer,

Salvo melhores entendimentos.

Retirolândia – Bahia, 31 de dezembro de 2022.

**TÁFILA SINARA DOS SANTOS SANTANA OLIVEIRA**  
Controle Interno

**Atesto o recebimento,**  
**Em, 31/12/2022.**

"Pelo qual estou ciente dos fatos nele narrados que é de minha inteira responsabilidade como presidenta desta Câmara"

**NAYARA CUNHA DA SILVA**  
Presidenta